



# ***Prefeitura Municipal de Serra Azul***

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000. Serra Azul – Estado de São Paulo

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

*“Dispõe sobre alteração do §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 02 de 11 de fevereiro de 2014 e estabelece outras providências”.*

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão parcial das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Vista Linda;

CONSIDERANDO o laudo ofertado pelo Engenheiro Municipal Sr. Edy Fernando Sakamoto atestando referida execução;

### **Decreta:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 02 de 11 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º .....

§ 1º.....

§ 2º Os lotes caucionados serão liberados gradativamente conforme a execução das obras e serviços do Loteamento em conformidade com os Projetos, as Normas Técnicas, a Legislação aplicável e do cumprimento das obrigações assumidas pelo Loteador no certificado GRAPROHAB nº 302/2007, Termo de Compromisso nº 001/2014, assinado com a Municipalidade de Serra Azul, e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado, com o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 25 de junho de 2013, assim como comprovar os recolhimentos dos tributos, taxas e tarifas legais pelos prestadores de serviços de elaboração dos projetos e ou execução das obras do loteamento.

§ 3º.....

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais cominações dispostas no Decreto mencionado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal aos 20 de Outubro de 2016.

  
**Maria Salete Zanirato Giolo**  
**Prefeita Municipal**